PREFEITURA DE COTIA
SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE

REGULAMENTO GERAL

CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO - 2022

CATEGORIAS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª DIVISÃO, 40+ (VETERANO) E 50+ (VETERANÍSSIMO)

CAPITULO I - DA FINALIDADE E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

ART. 1º - Pelo presente regulamento, o Campeonato Municipal de Futebol de Campo tem como objetivo desenvolver a prática da modalidade, bem como a sociabilidade entre os munícipes desta cidade.

PARÁGRAFO ÚNICO – Todos os campeonatos de 2022 serão promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Juventude de Cotia com a colaboração da Liga de Futebol de Cotia.

ART. 2º - A adesão do presente regulamento se efetivará com a inscrição da Agremiação somente de forma on-line, através do Aplicativo Joga Fácil.

ART. 3º - As competições serão realizadas nas datas e locais determinados, conforme liberação dos Campos pela Secretaria de Esportes e Juventude, sendo que as agremiações se comprometem a disputá-las até o seu término em conformidade com as tabelas elaboradas pela Secretaria.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ficam a critério da Secretaria eventuais mudanças nas tabelas dos Campeonatos, conforme a necessidade, cabendo à mesma comunicar as agremiações envolvidas através do aplicativo Joga Fácil e grupo de whatsapp.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

ART. 4º - Somente poderão participar do campeonato, atletas que forem previamente inscritos por sua agremiação no Aplicativo Joga Fácil.

PARÁGRAFO 1º - As inscrições serão realizadas somente através do aplicativo JogaFácil, **A PARTIR DO DIA 16/06/2022, ATÉ ÀS 15:00 HORAS DO DIA 29/06/2022.**

PARÁGRAFO 2º - No ato da inscrição no Aplicativo Joga Fácil, o Representante da agremiação deverá compartilhar o link de acesso para que cada jogador realize o seu cadastro, que inclui,: foto de rosto do jogador e foto dos documentos: CPF, RG e/ou CHNe comprovante de endereço, além do preenchimento dos dados pessoais para a participação na categoria.

PARÁGRAFO 3º - A inscrição de atleta, só terá validade após a verificação e aprovação da Comissão Disciplinar, indicada pela Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, através do Aplicativo Joga Fácil. O atleta inscrito receberá um comunicado sobre a confirmação da inscrição através do e-mail cadastrado no momento da inscrição.

PARÁGRAFO 4º - Todos os atletas inscritos no Campeonato estarão automaticamente vinculados à agremiação na qual foram inscritos **até 31/12/2022**, exceto se a Competição for prolongada por motivo de força maior. O atleta não poderá se inscrever por mais de uma agremiação em um mesmo certame. Caso o atleta esteja inscrito em duas agremiações será eliminado de todos os campeonatos realizados pela Secretaria no ano de 2022. As agremiações deverão inscrever 25 atletas.

PARÁGRAFO 5º - Não será aceita, em hipótese nenhuma, a inscrição de atleta no dia do jogo. Se o atleta estiver irregular a AGREMIAÇÃO será penalizada com a perda dos pontosda partida e 03 (três) pontos na campanha. O resultado da partida será mantido.

ART. 5º - A idade mínima dos atletas para a 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Divisão será de jogadores nascidos até 2006, mediante termo de responsabilidade assinado pelo responsável legal do menor e com responsabilidade total da equipe sobre eventuais incidentes a menores de idade e demais atletas.

ART. 6º - Na categoria 40+ (Veteranos) será admitida a inscrição de 04 (quatro) atletas que completarem 38 anos até 31/12/2022 e 35 anos apenas para o goleiro.

ART. 7° - Na categoria 50+ (Veteraníssimos) será admitida a inscrição de 04 (quatro)atletasque completarem 48 anos até 31/12/2022 e 45 anos apenas para o goleiro.

PARÁGRAFO 1º - Os atletas 50+ (Veteraníssimos) e 40+ (Veteranos) serão liberados para jogar nas categorias 1°, 2°, 3° e 4° divisão da mesma agremiação se estiverem devidamente inscritos no Aplicativo Joga Fácil nas divisões em questão.

PARÁGRAFO 2º - Serão permitidas apenas 05 (cinco) inscrições de atletas de outro Município, nas categorias 1°, 2°, 3°, 4° divisão e 40+ (Veteranos).

PARÁGRAFOS 3º - Atletas que participaram das 03 (três) últimas edições do Campeonato serão considerados Munícipes.

CAPÍTULO III - DAS INFRAÇÕES E SUAS PENALIDADES

ART. 8°- Os atletas profissionais de futebol de campo, só poderão participar do campeonato se estiverem desligados da federação a no mínimo de 02 (dois) anos, ou seja,até 15/06/2020.

a) É responsabilidade das agremiações comprovarem, por escrito, a inscrição irregular a que se refere o parágrafo acima, sendo que, comprovada a irregularidade, a agremiação será eliminada da competição, e a mesma será rebaixada para a Divisão abaixo.

b) O atleta infrator será encaminhado a Comissão Disciplinar.

c) A agremiação que sofrer qualquer denúncia, terá o prazo de 48 horas úteis, apartir da notificação da Secretaria, para apresentar sua defesa por escrito, produzindo-se também as provas.

d) Caso a agremiação queira ingressar com recurso, deverá entregar 01 (um) par de redes de futebol de campo e 01 (uma) lata de tinta branca de 18 litros para a Secretaria de Esportes e Juventude, solicitando protocolo da entrega.

ART. 9º - O atleta que for punido no campeonato por questões indisciplinares, somente poderá participar de outro certame, após cumprir a punição imposta pela Comissão Disciplinar da Secretaria de Esportes e Juventude.

ART. 10º - Nos casos de agressões físicas aos árbitros, auxiliares, representantes ou membros da Diretoria da Liga e/ou Secretaria, o agressor (atleta, técnico, representante ououtro membro da agremiação), será suspenso de todos os eventos promovido pela Secretaria Municipal de Esportes e Juventudee Liga, podendo ser suspenso por 05 (cinco) anos e a agremiação do agressorperderá 03 (três) pontos na campanha. O resultado da partida será mantido, e em caso de reincidência a agremiação será Eliminada da Competição.

~~**PARÁGRAFO 1º** - Se as agressões forem cometidas por 02 (dois) ou mais Membros da Equipe, os mesmos serão suspensos pelo período de 05 (cinco) anos nos eventos da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude e Liga e a agremiação será eliminada da~~

~~competição, rebaixada para a divisão abaixo e deverá entregar 01 (um) jogo de uniforme infantil numerado do 1 ao 15, de tamanho M~~. *(Revogado pelo adendo 01/2022 de 13/07/2022).*

PARÁGRAFO 1º - Se as agressões forem cometidas por 02 (dois) ou mais Membros da Equipe, os mesmos serão suspensos pelo período de 05 (cinco) anos nos eventos da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude e Liga e a agremiação será eliminada da competição, rebaixada para a divisão abaixo e deverá entregar 01 (um) jogo de uniforme infantil numerado do 1 ao 15, de tamanho e modelo indicado pela Secretaria, no prazo de 20 (vinte) a 30 (trinta) dias úteis a contar da data de recebimento da notificação da Comissão Disciplinar. O não cumprimento acarretará a inviabilidade de participação dos envolvidos em certames futuros da Secretaria *(Adendo 01/2022 de 13/07/2022).*

PARÁGRAFO 2º - Atletas, Técnicos, Diretores ou Representantes da A gremiação que ofenderem moralmente ou com gestos, árbitros, auxiliares, mesários, representantes da Secretaria ou Liga dentro de Campo de Jogo, serão suspensos de 02 (dois) a 08 (oito) jogos.

PARÁGRAFO 3º - O atleta que cometer atos indisciplinares (brigas) durante e após o término da partida, envolvendo atletas, árbitros, membros da Secretaria ou membros da Liga, será suspenso conforme artigo 9°.

PARÁGRAFO 4ª - Nos casos de infrações de menor potencial ofensivo será aplicada a transação conforme o Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

~~**ART. 11º** - Os pontos da agremiação eliminada, ou que desistir do certame, serão atribuídos aos demais componentes do grupo, atribuindo-se o placar de 03 x 00. A agremiação eliminada ou que desistir do Campeonato será rebaixado paraa divisão abaixo na próxima competição.~~ *(Revogado pelo adendo 02/2022 de 02/08/2022).*

ART. 11º - A agremiação eliminada ou que desistir do Campeonato será rebaixado para a divisão abaixo na próxima competição. Os resultados anteriores continuarão e a partir da eliminação darse-á a vitória aos próximos adversários dentro do grupo/chave considerando o placar de 03x00 *(Adendo 02/2022 de 02/08/2022).*

ART. 12º - Nas realizações de suas partidas, as Agremiações deverão apresentar ao mesário da partida, 01 (uma) bola de futebol de campo em plena condição de uso, antes do início da partida. A equipe que não apresentar a bola, perderá 01 (um) ponto na campanha, não importando o resultado da partida.

ART. 13º - Em caso de coincidência das cores dos uniformes, a equipe que figurar do lado esquerdo da tabela deverá efetuar a troca. Caso a equipe não faça a troca será punida com a perda de 03 (três) pontos na tabela de classificação.

ART. 14º - Cada Agremiação poderá ter a presença de 01 (uma) a 03 (três) pessoas sendo Diretor, Técnico e/ou representante, no banco de reservas, devidamente credenciados no Aplicativo Joga Fácil.

PARÁGRAFO 1º - A agremiação que não apresentar Diretor, Técnico ou Representante no banco de reservas até o início da partida será penalizada coma perda de 01 (um) ponto na campanha, não importando o resultado da partida.

PARÁGRAFO 2º - Diretor, Técnico ou Representante que for expulso da partida, será punido com suspensão de 01 (um) jogo, ficando fora da próxima partida da sua Equipe. Caso tenha relatório do Árbitro será julgado pela Comissão Disciplinar da Secretaria de Esportes e Juventude.

PARÁGRAFO 3º - Após o início da partida, não será permitida a saída dos diretores ou atletas do recinto, sob pena de exclusão da mesma, salvo se, previamente autorizado pelo árbitro em função ou delegado da partida. Atletas e Diretores só poderão entrar e participar da partida até o intervalo do jogo, desde que o documento esteja na mesa de jogo com o mesário e/ou delegado da partida.

PARÁGRAFO 4º - O jogador que for expulso da partida será penalizado no mínimo 01 (uma) partida, ficando sujeito a julgamento e podendo aumentar a suspensão de acordo com o julgamento.

PARÁGRAFO 5º - Diretor e atleta expulso deverá retirar-se imediatamente do campo de jogo para reinício da partida, não podendo permanecer no banco de reservas. Caso isso não aconteça, a Agremiação perderá 01 (um) ponto na campanha não importando o resultado da partida.

PARÁGRAFO 6º - As punições referentes aos cartões serão aplicadas a todosos atletas das Agremiações e obedecerão aos seguintes critérios:

a) Advertido com o 3º cartão amarelo da 1ª série, perde a condição de jogode uma partida subsequente.

b) O 1º cartão vermelho cumpre 01 (uma) partida automática, mais julgamento se for o caso.

c) O 3º cartão amarelo, seguido do vermelho cumpre 02 (duas) partidas automáticas, mais julgamento, se for o caso e assim sucessivamente.

CAPÍTULO IV - DAS PARTIDAS

ART. 15º - As partidas terão os seguintes tempos de duração:

a) 40 x 40 minutos para 1°, 2ª, 3ª e 4ª divisões.

b) 35 x 35 minutos para 40+ (Veteranos) e 50+ (Veteraníssimos).

PARÁGRAFO ÚNICO - Todas as partidas terão (15) até quinze minutos de intervalos.

ART. 16° - Os atletas deverão apresentar ao mesário, antes do início da partida, a **documentação original**: **CPF e RG e/ou CNH.**

ART. 17º - Durante as realizações das partidas, as agremiações serão responsabilizadas por qualquer tipo de danos nas instalações que utilizarem e pelo comportamento antidesportivo de seus atletas, dirigentes e de seus torcedores. Conforme a gravidade (ex: briga generalizada dentro do campo) as equipes envolvidas perderão os pontos da partida
+ 03 (três) pontos na campanha, e os envolvidos (atletas e diretores) sofrerão punição grave conforme CBJD e julgamento JJDC (Junta de Justiça Desportiva de Cotia).

ART. 18º - Os atletas deverão se apresentar devidamente uniformizados, com chuteira ou calçados apropriados e a numeração do uniforme será obrigatoriamente de 1 a 99, sendo que o desrespeito a esse artigo acarretará à Agremiação a perda 01 (um) ponto da campanha não importando o resultado da partida.

PARÁGRAFO ÚNICO - O número mínimo de atletas em campo em condições de jogo é de 07 (sete) atletas, incluindo o goleiro. Se a partida terminar por insuficiência de atletas, a equipe causadora perderá os pontos da partida e 01 (um) ponto na campanha, independente do tempo de jogo em que a partida terminar. Em caso de reincidência a Equipe será ELIMINADA do Campeonato e Rebaixada de Divisão.

ART. 19º - Poderão permanecer no banco de reservas todos os atletas previamente inscritos, devidamente uniformizados e em condições de jogo e, no máximo 03 (três) Diretores incluindo o técnico. Nas categorias 1ª, 2ª, 3ª, 4ª Divisão e 40+ (Veteranos), os atletas substituídos não poderão permanecer no banco de reservas. O não comprimento deste artigo acarretará à Agremiação a perda de 01(um) ponto na campanha.

ART. 20º - Serão permitidas 07 (sete) substituições no total nas categorias 1ª, 2ª, 3ª e 4ª divisões e na categoria 40+ (Veterano). Na categoria 50+ (Veteraníssimo), as substituiçõessão livres com retorno.

ART. 21º - Os horários fixados na tabela de jogo para o início de cada partida deverão ser

devidamente cumpridos, somente havendo tolerância de 15 (quinze) minutos para a primeira partida do dia, as demais seguirão os horários previamente estabelecidos na tabela. Se a Agremiação não estiver no horário estabelecido dentro do campo de jogo, poderá ser aplicado WO pelo árbitro da partida.

PARÁGRAFO 1º - Para efeito de pontuação, a declarada vencedora por WO somará 03 (três) gols e 03 (três) pontos na classificação como se estivesse jogado e vencido a partida por 03 x 00 e os gols serão creditados ao capitão da equipe.

PARÁGRAFO 2º - Na ocorrência por WO por falta de atletas, documentação, uniforme e/ou atraso para iniciar a partida: **1°, 2º e 3º Divisões** a Agremiação será desclassificada do Campeonato, e rebaixada para a Divisão abaixo no ano seguinte. Na categoria **4º Divisão**, **40+ (Veteranos)** e **50+ (Veteraníssimos)** as equipes serão desclassificadas da competição e terão 01(ano) de suspensão e os atletas ausentes ficarão suspensos por 02 (dois)anos.

PARÁGRAFO 3º - A Agremiação que estiver tecnicamente rebaixada por índice técnico e ocasionar o WO será punida da seguinte maneira: equipe na 1° Divisão será rebaixada para a 3° Divisão e assim sucessivamente.

PARÁGRAFO 4° - No caso de partida encerrada por falta de segurança, a equipe causadora da paralisação perderá a partida não importando o resultado e será considerado o placar de 03 x 00 para equipe adversária**.**

ART. 22º - As regras aplicadas nos jogos do Campeonato serão as oficiais adotadas pela C.B.F. (Confederação Brasileira de Futebol), com adaptação e normas da Junta de Justiça Desportiva de Cotia, Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) e regulamento.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 23º - Atletas e Dirigentes das agremiações cadastradas através do Aplicativo Joga Fácil serão responsabilizados dentro e fora dos Campos Municipais, desde que hajacorrelação com o evento em andamento.

~~**ART. 24º** - As agremiações que se julgarem prejudicadas terão o prazo de 48 horas, a partir da zero hora do primeiro dia útil posterior ao dia do recebimento do comunicado da Comissão Disciplinar, sobre a pena de suspensão ou eliminação, para impetrar recursos junto a Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, por escrito, mediante o protocolo da entrega de 01 (um) conjunto de uniforme infantil,numerado de 1 a 15, no tamanho G junto a Secretaria de Esportes e Juventude.~~ *(Revogado pelo adendo 01/2022 de 13/07/2022).*

ART. 24º - As agremiações que se julgarem prejudicadas terão o prazo de 48 horas, a partir da zero hora do primeiro dia útil posterior ao dia do recebimento do comunicado da Comissão Disciplinar, sobre a pena de suspensão ou eliminação, para impetrar recursos junto a Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, por escrito, mediante protocolo de compromisso de entrega de 01 (um) conjunto de uniforme infantil, numerado de 1 a 15, no tamanho e modelo indicado pela Secretaria no prazo de 20 (vinte) dias. A entrega deverá ser feita na Secretaria de Esportes e Juventude. O não cumprimento acarretará a inviabilidade de participação da Agremiação em certames futuros da Secretaria *(Adendo 01/2022 de 13/07/2022).*

ART. 25º - Qualquer agremiação participante do certame se declara ciente de que os recursos se encerram nos limites administrativos da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, através das instâncias da Justiça Desportiva, reconhecendo destarte, a incompetência da Justiça Comum para conhecer qualquer questão. A infração a este dispositivo acarretará em punição para a Agremiação infratora das seguintes maneiras:

a) Desclassificação do certame, perdendo todos os pontos disputados e a disputar.

b) Perda do direito de receber qualquer benefício da Secretaria de Esportes e Juventude.

c) A critério da Comissão Julgadora, suspensão por 02 (dois) anos de todas as atividades desportivas oficiais organizadas pela Secretaria.

ART. 26º - Para conhecer eventuais recursos e julgar relatórios e diminuir as dúvidas durante o certame, foi constituída a Junta de Justiça Desportiva de Cotia, obrigando os participantes a respeitar e acatar suas decisões.

ART. 27º - Caberá a Comissão Disciplinar da Secretaria de Esportes e Juventude resolver todos os casos omissos e interpretar o disposto neste regulamento, sem qualquer outro recurso das Agremiações participantes.

PARAGRAFO ÚNICO: Os membros da Comissão Disciplinar da Secretaria de Esportes e Juventude são:

a) Carlos Jozsa Junior.

b) Genésio Mariano Ribeiro Junior.

c) José Sandro Alaniz.

ART. 28º- As Agremiações tomam ciência deste Regulamento antes do inicio de qualquer jogo do campeonato para não configurar desconhecimento do mesmo(regulamento)

ART. 29º - Os julgamentos pela JJDC terão como respaldo os relatórios dos árbitros, mesários e delegado de campo, além de imagens fotográficas e filmagem. Qualquer indisciplina que houver, na partida ou nas dependências do local da partida, os indisciplinados serão penalizados conforme os artigos e parágrafos do Capítulo III.

CAPÍTULO VI – DAS TORCIDAS E DIRIGENTES

ART. 30º - A torcida que arremessar objetos (pedras, etc.) dentro do campo e se houver invasão de torcedores ou dirigentes com agressões físicas a qualquer pessoa e a arbitragem der o jogo por encerrado, a Agremiação causadora perderá 03 (três) pontos na campanha não importando o resultado da mesma enão será marcada outra partida.

ART. 31° Só poderão licenciar da competição, as agremiações que tiverem disputado os últimos 03 (três) campeonatos realizado pela Secretaria Municipal de Esportes e Juventude de Cotia.